

RESOLUÇÃO Nº 001/2022 de 31 de outubro de 2022

Determina o funcionamento administrativo da faculdade CECAPE nos dias durante a 1ª fase dos Jogos da Copa do Mundo 2022.

A **Diretora Administrativa da Faculdade CECAPE**, no uso de suas atribuições regimentais considerando as deliberações ocorridas na sessão extraordinária do SINDICATO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO E ENSINO DA LIVRE INICIATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, realizada em 31 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol no Campeonato Mundial de Futebol de 2022, a realizar-se no Catar;

CONSIDERANDO o Circular 019/2022 - GAB. PRESIDÊNCIA do SINDICATO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO E ENSINO DA LIVRE INICIATIVA DO ESTADO DO CEARÁ publicado em 21 de setembro de 2022 que trata da recomendação acerca dos dias letivos em jogos do brasil na copa de 2022:

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que em dias letivos em que a Seleção Brasileira de Futebol **não joga** haverá AULA NORMAL, mantendo a rotina normal para setores administrativos da Faculdade CECAPE .

Art. 2º Estabelecer que nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar, **NÃO HAVERÁ AULA** nos seguintes turnos, devendo haver readequação da rotina para setores administrativos a fim de manter continuidade dos trabalhos indispensáveis seguindo as orientações abaixo:

| Data dos jogos (1ª fase) | Manhã | Tarde | Noite |
|--|------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 24/11 (quinta-feira) 16:00 Brasil x Sérvia | Aula normal | <mark>Sem aula</mark> | <mark>Sem aula</mark> |
| 28/11 (segunda-feira) 13:00 Brasil x Suíça | Aula normal até 11h | <mark>Sem aula</mark> | Aula normal |
| 02/12 (sexta-feira) 16:00 Camarões x Brasil | Aula normal | <mark>Sem aula</mark> | <mark>Sem aula</mark> |



- **Art. 2º** Na hipótese de o Brasil continuar na disputa até o final da Copa, será publicada nova resolução.
- **Art. 3º** As recomendações a que se refere esta resolução aplicam-se às aulas da Graduação, Cursos Técnicos e Pós-Graduação, devendo o corpo administrativo da Faculdade CECAPE adequar a rotina para manutenção dos trabalhos indispensáveis, a ser acordado com a liderança imediata.

Art.4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro do Norte, 31 de outubro de 2022.

Janini filgueira Rosas
Diretora Administrativa
Faculdade CECAPE